

**POR**TARIA CONJUNTA Nº 005/2022-PGE-SESPA-SETUR-AGE., DE 22 DE AGOSTO DE  
2022  
DOE Nº 35.096, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, o Secretário de Estado de Saúde Pública, Secretário de Estado de Turismo e o Auditor-Geral do Estado no exercício de suas competências legais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a legislação e as técnicas de gestão, controle e fiscalização sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, regidas pela Lei estadual nº 5.890, de 19 de julho de 1996 c/c Decreto estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fortalecer mecanismos de transparência, ética, integridade, probidade e compliance nas etapas de qualificação, seleção e contratação das Organizações Sociais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1061133, em que a Presidente da Comissão solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 19 de agosto de 2022, o prazo para apresentação de produto final pela comissão temática para estudo e proposição normativa, constituída por meio da Portaria Conjunta nº 004/2022 de 06 de agosto de 2022, publicada do DOE nº 35.012 de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e comprove-se.

**RICARDO NASSER SEFER**  
Procurador-Geral do Estado

**RÔMULO RODOVALHO GOMES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**ANDRÉ ORENGEL DIAS**  
Secretário de Estado de Turismo

**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
Auditor-Geral do Estado